

OFÍCIO nº 102/SMAS/2020

Ibiúna, 03 de abril de 2020.

Processo administrativo nº 4909/2020

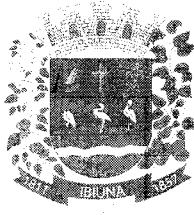
Requerente: Rozi Aparecida Domingues Machado
Assunto: Resposta ao Requerimento 34/2020

A Secretaria Municipal de Assistência Social em resposta ao questionamento sobre as ações de proteção e atendimento as Pessoas em Situação de Rua frente ao contexto da pandemia do COVID-19, informa que a Equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social no nível da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o qual atende situações de riscos e violação de direitos, já adotou medidas de orientação e ações estratégicas para o enfrentamento ao COVID-19: Foi realizado o mapeamento destas pessoas pelo CREAS em parceria com a Casa Maria de Nazaré (ONG) a qual a mesma tem oferecido refeições diárias; busca ativa por meio de abordagem social, sendo essa intervenção em conjunto com a Secretaria de Saúde realizado as sexta-feira conforme cronograma anexo.

Importante ressaltar que nesse momento de prevenção e combate ao COVID-19 foram adotadas as seguintes medidas:

- ✓ Café da Manhã – Casa Maria de Nazaré;
- ✓ Acolhida diariamente nas dependências da antiga creche Nossa Senhora Aparecida (próximo a Agência do Correio), inicio em 06/03/2020;

Av Cap. Manoel de Oliveira Carvalho nº 51 Centro Ibiúna SP
CNPJ: 46.634.531/0001-37



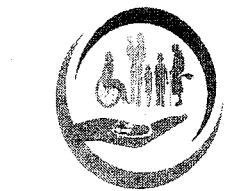
- ✓ Orientações e informações com materiais impressos sobre a prevenção e a propagação do COVID-19;
- ✓ Distribuição de kits de higiene individual;
- ✓ Ação de higienização pessoal das mãos, no terminal rodoviário e na praça;
- ✓ Oferta do banho diariamente nas dependências da antiga creche Nossa Senhora Aparecida (proxima a Agencia do Correio), inicio em 06/03/2020;
- ✓ Triagem de Saúde e orientações sobre a prevenção, cuidados e a propagação do COVID-19;
- ✓ Alimentação – Casa Maria de Nazaré

No que refere-se ao Acolhimento Intitucional das Pessoas em Situação de Rua é necessário esclarecer que **não se pode impor o isolamento, e mesmo deverá ocorrer mediante aceitação da propria pessoa**, e ainda, até o momento não há oferta para o acolhimento, tendo em vista que a Equipe está sensibilizando os, caso agravie ainda mais a pandemia.

Sem mais para o momento, agradecemos atenção e aproveitamos o ensejo para renovar protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA ÂNGELICA GOMES BALANCO
Secretária da Assistência Social



CREAS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício 55/2020 – CREAS

Ibiúna, 20 de fevereiro de 2020.

À Sra. Maria Angélica Gomes Balanco
Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibiúna
Ibiúna/SP

Assunto: Planejamento de Abordagem Intersetorial às pessoas em situação de rua

Com o objetivo de implementar as propostas constantes no Protocolo Intersetorial de Atendimento à Pessoa em situação de rua, foram iniciadas as abordagens sociais em sextas-feiras, desta forma propõe-se a seguinte programação para o primeiro semestre de 2020:

Data	Período	Setores Envoltos
06/03 2020	09h às 12h	CREAS, Atenção Básica de Saúde, Vigilância Epidemiológica, CAPS.
20/03 2020	13h às 17h	CREAS, Atenção Básica de Saúde, Vigilância Epidemiológica, CAPS.
03/04/2020	09h às 12h	CREAS, Atenção Básica de Saúde, Vigilância Epidemiológica, CAPS.
17/04/2020	13h às 17h	CREAS, Atenção Básica de Saúde, Vigilância Epidemiológica, CAPS.
08/05/2020	09h às 12h	CREAS, Atenção Básica de Saúde, Vigilância Epidemiológica, CAPS.
22/05/2020	13h às 17h	CREAS, Atenção Básica de Saúde, Vigilância Epidemiológica, CAPS.
05/06/2020	09h às 12h	CREAS, Atenção Básica de Saúde, Vigilância Epidemiológica, CAPS.
19/06/2020	13h às 17h	CREAS, Atenção Básica de Saúde, Vigilância Epidemiológica, CAPS.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

109

Ibiúna, 08 de Abril de 2020.

Ofício GP N.º 37/2020

Ref. Atendimento ao Of. GPC. N.º 82/2020

Encaminha Ref. N.º 34/2020

Ao Senhor Presidente,

Tem o Presente condão de encaminhar a Vossa Excelência resposta ao requerimento n.º 34/20 de autoria da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, Subscrita por Antonio Reginaldo Firmino.

Para tanto ofereço os esclarecimentos prestados pela Senhora Maria Angélica Gomes Balanco, mui digna Secretária da Assistência Social, a quem o assunto está atrelado.

Aproveito ao ensejo para renovar á vossa Excelência os protestos de respeito e estima .

Atenciosamente,



JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

AO EXMO. SENHOR

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL